

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 103 /2023.

**“DISPOE SOBRE O ATENDIMENTO
PREFERENCIAL ÀS PESSOAS COM
FIBROMIALGIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul aprovou e eu, Antônio Joaquim Tomazini Filho, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no Município de São Bento do Sul/SC obrigadas a atender preferencialmente durante todo o expediente, pessoas portadoras de fibromialgia.

Art. 2º Para fazer jus ao atendimento preferencial, terá que apresentar aos órgãos públicos e empresas mencionadas no art. 1º, a Carteira de Identificação da pessoa com fibromialgia, que poderá ser fornecida de maneira digital pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde estabelecer os critérios para cumprimento do previsto no caput deste artigo.

Art. 3º O Município poderá disponibilizar para as pessoas com fibromialgia, juntamente com a listagem de medicamentos básicos, os analgésicos, anti-inflamatórios, antidepressivos e os neuro moduladores, de acordo com a prescrição médica de cada paciente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 08 de agosto de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


CARLA ODETE HOFMANN
Vereadora - PSD

JUSTIFICATIVA

Atendendo ao pedido de munícipes, estamos apresentando o projeto de lei, afim de priorizar o atendimento as pessoas com fibromialgia, nos órgãos públicos e empresas privadas, diante dos muitos relatos das dificuldades, as quais são comprovadas com estudos médicos.

A fibromialgia é uma condição dolorosa generalizada e crônica considerada uma síndrome na qual a pessoa sente dores por todo o corpo durante longos períodos, com sensibilidade nas articulações, nos músculos, tendões e em outros tecidos moles. Além das dores, a pessoa com a doença apresenta outros sintomas que incluem fadiga e alterações do sono, rigidez, ansiedade, depressão, alterações cognitivas, síndrome do intestino irritável, cefaleia, entre outros.





A doença causa dores generalizadas e não tem tratamento ou cura específica, portanto, a preferência nos atendimentos coloca em prática o princípio da dignidade da pessoa humana.

São Bento do Sul, 08 de Agosto de 2023.


CARLA ODETE HOFMANN
Vereadora - PSD